



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 881, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento da 6ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e da 3ª parcela da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2014, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 10 de outubro do corrente ano, relativos ao exercício de 2014, o pagamento:

I – da 6ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

II – da 3ª parcela da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Cláudio de Araújo Schüller**  
Secretária Municipal de Finanças

**Christian Zini Amorim**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais - Interino